

Lei n.º 395/61

- autoriza adquirir um Camioneta Ford usado mediante concorrência pública -

Antonio Ledesma Filho, Prefeito Municipal de Regente Feijó, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Regente Feijó, em sessão ordinária de 24 de março de 1961, deliberou e aprovou a seguinte:

art. 1.º - A Prefeitura Municipal de Regente Feijó fica autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, um camioneta Ford usado, com carroceria basculante, para os serviços de conservação das estradas e ruas da cidade.

art. 2.º - Para fazer face às despesas autorizadas por esta lei, fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 400.000,00.

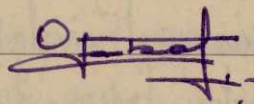
art. 3.º - O presente crédito será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior, convenientemente apurado em balanço.

art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, em 24 de abril de 1961.

Ass: Antonio Ledesma Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 26/4/61

 secretário subst.